



**7ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE FRANCISCO E EUNICE OLIVEIRA E
ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DE FERNANDO DE NORONHA - CDSFN
Biênio 2023-2025**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Artigo 1º – A 7ª Conferência Distrital de Saúde Francisco e Eunice de Oliveira– 7ª CDS-FN e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025, convocada pelo Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – CDSFN e a Superintendência de Saúde da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN, através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08 / 03/ 2023, tem como objetivos:

- I. Avaliar a evolução da política de saúde, no âmbito distrital, estadual e Nacional, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal, Lei 8.080 e Lei 8.142, centrada no direito à Proteção da Saúde e alicerçada em um SUS público, gratuito e de qualidade;
- II. Fortalecer a Atenção Primária – Núcleos: Apoio à Saúde da Família -NASF, Saúde Bucal, Saúde Mental e Programa Mãe Coruja;
- III. Fortalecer a Média Complexidade, Tratamento Fora Domicílio -TFD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Assistência Farmacêutica;
- IV. Fortalecer a Vigilância em Saúde : Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Animal;
- V. Fortalecer o Controle Social da Gestão, Melhoria dos Serviços de Saúde e proposições para Criação do Fundo Distrital de Saúde do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;
- VI. Propor ações para um adequado financiamento do SUS e Criação do Fundo Distrital de Saúde;
- VII. Propor estratégias para ampliação adequada dos investimentos em saúde, no Distrito Estadual -FN;
- VIII. Propor ações para o Plano Distrital de Saúde da ATDEFN, para o quadriênio 2023-2027;
- IX. Eleger delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde – 2023;
- X. Eleger o Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha para o Biênio 2023-2025.

CAPÍTULO II Da Realização

Artigo 2º – A 7ª Conferência Distrital de Saúde - FN Francisco e Eunice de Oliveira– 7ª CDS-FN e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025, será realizada no auditório da Escola Arquipélago – EREM, nos dias 21 e 22 de março de 2023.

Parágrafo único – Será aberta inscrição para jovens de 16 à 20 anos, para envio de propostas pertinentes aos eixos temáticos, que deverão ser encaminhadas do dia 08 à 13 de março de 2023. O link com as instruções constará no site da Administração de Fernando de Noronha: www.noronha.pe.gov.br

CAPÍTULO III

Da Organização das Comissões e Subcomissões

Artigo 3º – A organização e desenvolvimento das atividades da 7ª Conferencia Distrital de Saúde - FN Francisco e Eunice de Oliveira– 7ª CDS-FN e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025, será conduzida pela estrutura organizacional de Comissão e subcomissões:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização Popular;
- III. Subcomissão de Infraestrutura e Acessibilidade;
- IV. Subcomissão Eleitoral.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 04 (quatro) membros, podendo ou não ser Conselheiro, conforme descrito abaixo:

I – 01 (um) representante do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha, 01(um) representante da Administração Geral da ATDEFN e 02 (dois) representantes da Superintendência de Saúde.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Viabilizar a realização da 7ª Conferencia Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025, em conjunto com as demais subcomissões, aprovando e encaminhando as deliberações pactuadas;
- II. Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem a Comissão Organizadora e Subcomissões;
- III. Elaborar o Regimento e Programação para realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025;
- IV. Viabilizar a escolha do nome da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025, junto à Superintendência de Saúde da ATDEFN e Conselho Distrital de Saúde – FN;
- V. Produzir três propostas de marcas para a 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde – Biênio 2023-2025, para ser discutida e chancelada pelo Conselho Distrital de Saúde - FN e a Superintendência de Saúde da ATDEFN;
- VI. Viabilizar a publicação do Regimento Interno, Programação e Edital de Convocação da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde -FN, para o Biênio 2023-2025;
- VII. Propor o detalhamento da metodologia de trabalho para realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e composição do Plano Distrital de Saúde da ATDEFN, para o quadriênio 2023-2027;
- VIII. Elaborar Orçamento para a realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e apresentar à Adm. Geral, para autorização das despesas;
- IX. Elaborar, em conjunto com as subcomissões, texto base para discussão do tema central da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e textos de apoio;
- X. Elaborar roteiro para os trabalhos de grupo;
- XI. Propor os nomes das(os) expositoras(es) das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- XII. Providenciar a elaboração de emendas para as/os expositoras(es) das mesas;
- XIII. Responsabilizar-se pela relatoria e produção de todo registro documental/visual;
- XIV. Viabilizar a elaboração e publicação do Relatório Final da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira;
- XV. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como, discutir questões pertinentes à 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde -FN, para o Biênio 2023-2025, submetendo-as ao Pleno do Conselho Distrital de Saúde - FN;
- XVI. Organizar a Prestação de Contas do material, equipamentos, prestação de serviços e infraestrutura contratadas para realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde -FN, para o Biênio 2023-2025;
- XVII. Emitir Relatório final da Conferência, juntamente com a lista de Delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

Artigo 5º - São atribuições da Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização Popular :

- I. Propor a Política de Divulgação e Plano Geral de Comunicação, Articulação e Mobilização Popular da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira, com a definição de instrumentos e mecanismos, incluindo imprensa, TV e rádio local, internet e outras mídias sociais;
- II. Conceber, dentro do Plano Geral de Comunicação forma de apresentação virtual de propostas para serem apresentadas e discutidas nos grupos temáticos pertinentes, possibilitando uma maior participação popular;
- III. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos que integram a sociedade noronhense;
- IV. Promover a divulgação do Regimento da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira, bem como, de seu Regimento Eleitoral;
- V. Divulgar a Programação e Relatório Final da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira;
- VI. Elaborar e encaminhar convites;
- VII. Contatar expositores e debatedores oficiais;
- VIII. Assessorar os grupos de trabalho e demais participantes, bem como, organizar material necessário nos grupos de trabalho, conforme inscrição na conferência;
- IX. Viabilizar a produção dos trabalhos de programação visual e produção gráfica do material necessário à realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha Biênio 2023-2025;
- X. Viabilizar a produção de todo registro documental/visual da conferência;
- XI. Viabilizar a produção e divulgação do Relatório Final da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha Biênio 2023-2025;
- XII. Promover a apresentação de grupos de arte/cultura durante a realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha Biênio 2023-2025, ampliando sua relevância sociocultural.

Artigo 6º - São atribuições da Subcomissão de Infraestrutura e acessibilidade:

- I. Propor os meios de acessibilidade aos portadores de necessidade especiais, buscando assegurar as condições para sua efetiva participação nos termos dos Manuais de Acessibilidade;
- II. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora acerca da infraestrutura e acessibilidade;
- III. Viabilizar a estrutura e acessibilidade demandadas pelas subcomissões, necessárias à realização da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira, referente ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações áudio visuais, comunicação (telefone, internet), passagens, transporte, alojamento, alimentação, entre outros;
- IV. Responsabilizar-se por equipes de apoio, materiais e espaços necessários ao funcionamento da conferência durante o credenciamento, mesa de abertura, trabalhos nos grupos e eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – CDSFN Biênio 2023-2025.

Artigo 7º - São atribuições da Subcomissão Eleitoral:

- I. Elaborar o Regimento Eleitoral para a eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – CDSFN – Biênio 2023-2025;
- II. Elaborar e disponibilizar formulário de “Requerimento de Candidatura” para as/os candidatas /os à Eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – CDSFN – Biênio 2023-2025;
- III. Conduzir todo o processo eleitoral para a eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha- CDSFN Biênio 2023-2025;
- IV. Divulgar o resultado da eleição.

CAPÍTULO IV Dos Participantes

Artigo 8º – Poderão inscrever-se no dia 21 de março de 2023, no horário de 8:00 h como membros da 7ª Conferência Distrital de Saúde Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde -Biênio 2023-2025, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- I. Delegados
- II. Observadores
- III. Convidados

§ 1º - Como delegados inscrever-se-ão pessoas dos segmentos usuários e trabalhadores, desde que comprovem residência no Distrito e apresentem declaração de regularidade com o Controle Migratório e os indicados do segmento gestor.

§ 2º - Como observadores inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§ 3º - Serão convidadas entidades e/ou representantes de outros municípios e/ou instituições estaduais e nacionais para serem participantes ou conferencistas.

§ 4º - Os membros inscritos como delegados terão direito à voz e voto; os observadores e convidados terão apenas direito à voz.

§ 5º - As inscrições das entidades organizadas da sociedade civil, de âmbito distrital, representativas dos segmentos usuários e trabalhadores de Saúde do ATDEFN, deverão ser feitas na Diretoria do Hospital São Lucas, no período de 08 de março a 13 de março 2023, no horário 08:30-12:00 e 13:30-17:00, exceto nos dias 11 e 12 de março de 2023.

CAPÍTULO V **Dos Delegados**

Artigo 9º – Tomará parte na 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira e Eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – Biênio 2023-2025, na condição de Delegado:

- I. Representantes formalmente credenciados, como gestores da Superintendência de Saúde da ATDEFN;
- II. Representantes formalmente credenciados, dos Trabalhadores da Superintendência de Saúde da ATDEFN;
- III. Representantes dos Usuários do Sistema da Saúde do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Artigo 10º – A eleição do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – CSD-FN – Biênio 2023-2025 será regida por Regimento Eleitoral elaborado por Comissão Eleitoral devidamente designado para este fim.

CAPÍTULO VI **Da Temática e Metodologia de Trabalho**

Artigo 11º – A 7ª CDS-FN Francisco e Eunice de Oliveira terá como tema básico:
“Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”

Parágrafo único – Os Eixos Temáticos da 7ª CDS-FN Francisco e Eunice de Oliveira são:

- I. Fortalecimento da Atenção Primária – Núcleos: Apoio à Saúde da Família - NASF, Saúde Bucal, Saúde Mental e Programa Mãe Coruja;
- II. Fortalecimento da Média Complexidade, Tratamento Fora Domicílio -TFD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Assistência Farmacêutica;
- III. Fortalecimento da Vigilância em Saúde : Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Animal;
- IV. Fortalecimento do Controle Social da Gestão, Melhoria dos Serviços de Saúde e proposições para Criação do Fundo Distrital de Saúde do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Artigo 12º – A mesa de abertura da 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira será coordenada pelo presidente do Conselho Distrital de Saúde e formada por representantes de instituições públicas e do controle social, convidados pela Comissão Organizadora.

Artigo 13º – A abordagem do tema central será após a abertura da 7ª CDS-FN Francisco e Eunice de Oliveira mediante a exposição de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Artigo 14º – Serão organizados grupos de trabalho visando garantir o aprofundamento do tema central da 7ª CDS-FN Francisco e Eunice de Oliveira, onde serão elaboradas propostas para serem apresentadas à plenária final.

§ 1º – Os trabalhos de grupo serão precedidos pela apresentação do tema mediante exposição de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2º – Cada grupo contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora.

§ 3º – Os componentes de cada grupo, ao iniciar os trabalhos, elegerão um coordenador e relator para secretariar e elaborar o relatório final do grupo.

CAPÍTULO VII

Das instâncias deliberativas

Artigo 15º - São instâncias de decisão da Conferência:

I – Os Grupos de trabalho; e,

II – A Plenária Final.

§ 1º Os Grupos de trabalho serão realizados para discutir e votar os conteúdos do Relatório final consolidado.

§ 2º A Plenária Final tem por objetivos:

I - Debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções; e,

II – Aprovar as diretrizes da Política de Saúde no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Artigo 16º – Participarão da Plenária Final os delegados, observadores e convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os observadores convidados, apenas à voz.

Parágrafo Único – Apenas os delegados poderão pedir destaques de propostas.

Artigo 17º – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será formada por 01 (um) membro do Conselho Distrital de Saúde, 01 (um) coordenador e 01 (um) secretário indicado pela Comissão Organizadora.

Artigo 18º – A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios, terão os seguintes encaminhamentos:

I. Um representante de cada grupo procederá à leitura do relatório dos trabalhos, de modo, que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;

II. Os pontos não anotados como destaque, serão aprovados quando da leitura das propostas encaminhadas pelos grupos;

III. Os propositores dos destaques terão (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o término deste tempo, o coordenador da mesa concederá a palavra a um membro que deseje defender posição contrária à do proponente, procedendo-se em seguida, a votação;

IV. A aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 19º – A Plenária é soberana à mesa e lhe será concedida a palavra sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos à qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

Artigo 20º – As moções deverão ser dirigidas, por escrito, à mesa da plenária final até as 17:00h do dia 22 de março de 2023, inscrita por, no mínimo 05 (cinco) delegados.

Parágrafo Único – As moções serão apreciadas após a leitura e aprovação das propostas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 21º – O Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha – CDSFN, decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante a 7ª CDS Francisco e Eunice de Oliveira.

Artigo 22º – Serão fornecidos certificados a todas(os) as(os) participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público distrital, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

Artigo 23º – As decisões administrativas de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Fernando de Noronha, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO GOMES

Presidente do Conselho Distrital de Saúde.
Biênio 2021/2023

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SOBRAL

Superintendente de Saúde da ATDEFN em exercício